



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Gláucio Cabreira da Costa

Biênio: 2011/2012

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 251-1911

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 018/2012.

**Altera a redação do caput do art.
44 da Lei Orgânica Municipal e dá
outras providências.....**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim-MS., no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou ela promulga a seguinte redação:

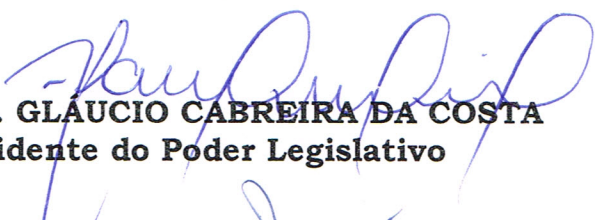
EMENDA A LEI ORGÂNICA:

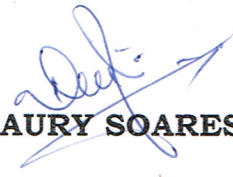
Art. 1º - O art. 44 da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44 – O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, do mesmo mandato.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2012.


VER. GLÁUCIO CABREIRA DA COSTA
Presidente do Poder Legislativo


VER. JOSÉ AMAURY SOARES LOPES – PDT
1º Secretário.